

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº ...1512... de 28/06/02

DECRETO Nº 10.674/02
de 25 de junho de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 431.940,00

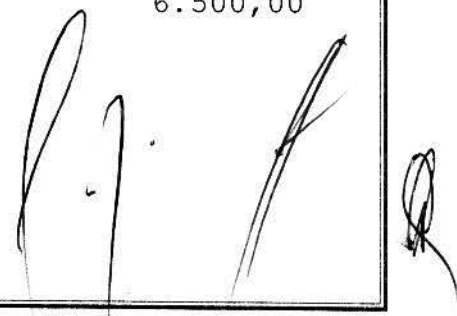
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 431.940,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Novecentos e
Quarenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2009	Serviços Contratados	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.200,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2017	Fundo Municipal De Assistência Social	



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.674

2

50.10-335043 Subvenções Sociais 118.240,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10-1236115.1011 SECRETARIA GERAL
Construção, Conclusão e Ampliação
de Escolas e Outros
40.10-449051 Obras e Instalações 313.700,00

50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
50.10 SECRETARIA GERAL
50.10-0824403.2019 Manutenção das Atividades da SDS
50.10-449052 Equipamentos e Material Permanente 118.240,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

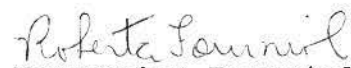
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos